



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 021/2024

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo, veio a exame desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Projeto de Lei nº 021/2024 que **“Altera os Anexos da Lei Municipal 4.810, de 29 de dezembro de 2023”**.

Em reunião realizada no dia 18 de março último, este colegiado deliberou pela realização de diligência, consubstanciada no pedido encaminhado ao Poder Executivo de que fosse informado, de forma discriminada, a **“destinação da receita vinculada ao PROGRAMA RENOVAR EDUCACIONAL incluído a identificação das unidades escolares que receberão investimentos através de construção, ampliação, reforma e melhorias”**.

Em resposta, foi recebida a comunicação Ofício nº 68/2024 – GPE, em que o prefeito municipal apresenta uma lista de 27 unidades educacionais que **“foram contempladas com o investimento da receita vinculada ao PROGRAMA RENOVAR EDUCACIONAL”**, mas sem discriminar a destinação da receita, deixando insubsistente a resposta apresentada.

Esta, a síntese do relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Entre as atribuições das comissões permanentes do Poder Legislativo municipal, previstas no art. 94 do Regimento Interno, contido na Resolução nº 367/2003, está a realização de diligências **“destinadas a subsidiar a manifestação de Comissão sobre matéria em tramitação a ela distribuída”**.

Cabe às comissões, nos termos do art. 65, VI, do mesmo Regimento Interno, **“encaminhar pedido de informação a Secretário Municipal, a dirigente de entidade da administração e a outras autoridades municipais;”**.

Em caso de desatendimento do pedido de informações é dever da Comissão formular **“representação ao Presidente da Câmara, que determinará a tomada das medidas legais cabíveis” (art. 95, parágrafo único)**.

A exposição feita alhures é pertinente ao Projeto de Lei nº 21/2024, que tramita nesta Comissão, uma vez que teve a sua diligência não atendida na totalidade pelo Chefe do Poder Executivo, de modo a exigir nova comunicação que deverá ser respondida a contento, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis.



Esta comissão entende que para cumprir os seus objetivos precípuos e garantir o cumprimento dos princípios da legalidade e da especificidade orçamentária, é mister oficiiar o Poder Executivo, em continuidade da diligência, para que nesta oportunidade discrimine por completo a destinação da receita vinculada ao PROGRAMA RENOVA EDUCACIONAL.

III - CONCLUSÃO

Sendo assim, decidem os membros desta Comissão Permanente que, em continuidade da diligência prevista inciso VI, do art. 65 do Regimento Interno, seja oficiado o Poder Executivo para que **informe, de forma discriminada, a destinação da receita vinculada ao PROGRAMA RENOVA EDUCACIONAL, esclarecendo o valor que cada uma das 27 unidades escolares contempladas irá receber e qual o tipo de investimento será realizado: se construção, ampliação, reforma ou outras melhorias, identificando-as**, de modo a permitir o “acompanhamento e a implantação dos planos e programas e exercer a fiscalização dos recursos municipais neles investidos”, conforme previsto no inciso XI, do art. 65 do Regimento Interno.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 02 de abril de 2024.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
Presidente

SILVANE GIVISIEZ
Relator

JOSÉ DOS SANTOS REIS
Vice-Presidente

Página de assinaturas



José Reis
715.041.416-87
Signatário



Silvane Givisiez
712.180.096-91
Signatário



Mariene Rodrigues
036.770.736-50
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 02 abr 2024** 13:39:53  **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 02 abr 2024** 17:38:15  **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) visualizou este documento por meio do IP 152.255.125.146 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 abr 2024** 17:38:18  **Mariene Patricia Rodrigues** (E-mail: ver.mariene@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 036.770.736-50) assinou este documento por meio do IP 152.255.125.146 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 abr 2024** 14:06:16  **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) visualizou este documento por meio do IP 152.255.121.217 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 abr 2024** 14:06:20  **José dos Santos Reis** (E-mail: ver.zeterez@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 715.041.416-87) assinou este documento por meio do IP 152.255.121.217 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 abr 2024** 16:53:33  **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil
- 02 abr 2024** 16:53:37  **Silvane Givisiez** (E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaã - Minas Gerais - Brazil



- 03 abr 2024**
14:30:28  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 03 abr 2024**
14:31:03  **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

